



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

DECRETO Nº 07/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETA O REAJUSTE DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA NO MESMO PATAMAR DA UNIÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil determina a correção periódica do salário mínimo *ex vi* de seu art. 7º, inciso IV;

CONSIDERANDO os efeitos da Medida Provisória nº 1021, de 30 de dezembro de 2020, editada pelo Presidente da República, que corrige o valor anterior do salário mínimo em 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento) correspondendo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC);

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o reajuste anual do salário mínimo para R\$ 1.100 (mil e cem reais), a partir de 1º de janeiro, no âmbito de toda administração pública direta e indireta do Município de Jequiá da Praia, na forma das disposições contidas na Medida Provisória nº 1021, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jequiá da Praia/AL, 08 de janeiro de 2021.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito